



1 **Ata da 56ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional**
2 **ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar**
3 **CNPJ: 66.991.647/0001-30**
4

5 **Data:** 25 de setembro de 2020, 08h30min

6 **Local:** Por meio de videoconferência

7 **Presidência:** Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann

8 **Diretoria Executiva:** Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello

9 **Membros presentes:** conforme lista de assinaturas anexada

10 **Como convidados (FAI•UFSCar):** Dr. Daniel Roza de Moraes, Assessor Jurídico, Sr. Reginaldo
11 Kirisawa Baldan, Supervisor Financeiro e Contábil, Sr. Márcio Machado Paiva, Supervisor de
12 Compra e Importação, Sr. Armando Martins Gullo, Supervisor de Projetos, Sra. Camila Grazieli
13 Ferrari e Sra. Claudia Fernanda Esteves Torres Zanollo, Secretaria Institucional.
14

15 **1. EXPEDIENTE**

16 **1.1. Comunicação da Presidência**

17 A Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann deu início aos comunicados da presidência
18 informando a ação da FAI•UFSCar na regularização de recolhimento do INSS (Instituto Nacional
19 do Seguro Social) referente à filial de Lagoa do Sino da Fundação de Apoio, explicando que no
20 ano de 2014 ocorreu a contratação de empregados para a filial, que possui na agropecuária suas
21 atividades econômicas preponderantes. Prosseguindo, informou que, seguindo instruções da
22 antiga assessoria contábil contratada, a Fundação de Apoio realizou o cadastramento dos
23 contratados em regime de CLT, baseando-se em legislação particular para produtores rurais, de
24 forma a auferir benefício previdenciário para o projeto de Lagoa do Sino, caracterizado pela
25 exclusão da alíquota correspondente à contribuição patronal. Informou que no início do ano de
26 2019, a atual assessoria contábil da Fundação de Apoio debruçou-se sobre a questão,
27 entendendo que as referidas operações previdenciárias não estavam aderentes à legislação
28 vigente e, diante disso, foi realizado um estudo no qual demonstrou que a FAI•UFSCar poderia vir
29 a ter uma autuação muito significativa. Assim, destacou que a Fundação de Apoio procedeu de
30 forma espontânea à denúncia junto ao INSS, visando à regularização dos pagamentos retroativos
31 desse período de 2014 a 2019, na ordem de R\$ 511.288,09 (quinhentos e onze mil, duzentos e
32 oitenta e oito reais e nove centavos), a ser parcelado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e
33 sequenciais no valor de R\$ 8.521,47 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete
34 centavos), acrescido de juros. A Presidente do Conselho, sobre os contratados CLT, lembrou que
35 esses contratos estão ligados principalmente ao projeto de gerenciamento de Lagoa do Sino e
36 como esses valores não foram recolhidos ao INSS, tal valor foi igualmente compartilhado entre a
37 FAI•UFSCar e o projeto de Lagoa do Sino. Acrescentou que, caso a denúncia espontânea não
38 tivesse sido feita e ocorresse eventual fiscalização por parte do INSS, estima-se que a
39 FAI•UFSCar poderia ter arcado com uma autuação no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e
40 setenta e cinco mil reais), sem direito ao parcelamento. Neste sentido, ressaltou que se tivesse
41 ocorrido a referida autuação, as certidões da Fundação de Apoio poderiam ficar pendentes, porém
42 as certidões da FAI•UFSCar se mantiveram positivas junto à Receita Federal e ao próprio INSS.
43 Dando continuidade, a Presidente do Conselho informou aos Conselheiros que, para que a
44 FAI•UFSCar enfrentasse a pandemia de COVID-19, foi elaborado o Plano de Recursos Humanos
45 com diversas ações, dentre elas a redução emergencial no montante de 25% (vinte e cinco por
46 cento) da jornada e do salário das pessoas contratadas por meio da CLT, percentual este aplicado
47 durante 3 (três) meses consecutivos, nos termos da Lei nº 14020/2020, e aplicado igualmente
48 também à Diretoria Executiva da FAI•UFSCar. Prosseguindo, esclareceu que a remuneração da
49 Diretoria Executiva possui caráter estatutário e assim não precisaria acompanhar essa redução,
50 mas que a Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello achou conveniente ocorrer uma harmonia no
51 processo. A Presidente do Conselho agradeceu pelo empenho e pela atuação realizada entre a
52 equipe em relação à redução emergencial. A seguir, a Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado
53 Hoffmann comunicou aos Conselheiros que, no primeiro semestre do presente ano, devido à
54 pandemia de COVID-19, a 28ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da FAI•UFSCar que
55 estatutariamente deveria ocorrer previamente à Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da
56 FAI•UFSCar no primeiro semestre, foi realizada remotamente na data de 24 de agosto de 2020.
57 Porém, para que a Fundação de Apoio pudesse dar andamento às questões administrativas, a 55ª
58 Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar foi realizada no primeiro
59 semestre de 2020, na data de 28 de maio, reunião em que foram tratados diversos temas,
60 inclusive a apreciação e deliberação sobre a Prestação de Contas da FAI•UFSCar referente ao

Handwritten signature in blue ink.



61 exercício de 2019, pendente de parecer expedido pelo Conselho Fiscal da FAI•UFSCar.
62 Esclareceu que foi realizada essa reunião extraordinária e posteriormente ocorreu a reunião do
63 Conselho Fiscal, de modo que o Conselho Fiscal da FAI•UFSCar apreciou os itens, aprovando-os
64 por unanimidade. A Presidente do Conselho, referente a este informe, explicou que por uma
65 questão estatutária acontece uma reunião ordinária em cada semestre; no entanto, por questões
66 da pandemia, ocorreu a necessidade da realização de uma reunião extraordinária. Neste sentido,
67 explicou que era somente um informe, pois as pessoas poderiam observar que no estatuto estava
68 de uma forma, sendo que houve a necessidade de adequação à excepcionalidade neste momento
69 de pandemia. De forma complementar, destacou que as matérias apreciadas e deliberadas pelo
70 Conselho Deliberativo em sua 55ª Reunião Extraordinária suprem todos os requisitos de uma
71 reunião ordinária, que não ocorreu no primeiro semestre de 2020; não obstante, considera-se
72 cumprida a disposição estatutária constante do artigo 16. Prosseguindo nos informes, a Presidente
73 do Conselho comunicou aos Conselheiros sobre a exoneração da Diretoria Institucional. Informou
74 que o Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato foi exonerado em 28 de agosto de 2020, a pedido, do
75 cargo de Diretor Institucional devido a questões de cunho acadêmico junto à UFSCar. Acrescentou
76 que o cargo permanece vacante até o presente momento, sendo que a Fundação de Apoio está
77 prospectando quem possa atender a todos os requisitos do cargo. A Presidência do Conselho
78 Deliberativo aproveitou e agradeceu ao Prof. Ednaldo Brigante Pizzolato por todo empenho e
79 trabalho desenvolvido. Prosseguindo nos informes, apresentou aos Conselheiros a manifestação
80 de interesse na manutenção de apoio das instituições apoiadas pela FAI•UFSCar. Informou sobre
81 a realização do Conselho Universitário, no dia 11 de setembro de 2020, no qual foi aprovado o
82 credenciamento da FAI•UFSCar como instituição apoiadora, e também houve a manifestação da
83 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa durante reunião realizada em Brasília-
84 DF, no dia 9 de setembro de 2020, na qual manifestou-se interesse na renovação de apoio,
85 envolvendo as suas 43 (quarenta e três) unidades. Informou que, da mesma forma, no dia 1 de
86 setembro de 2020, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
87 de São Paulo – IFSP se reuniu e manifestou-se favorável à renovação de autorização para os
88 seus 37 (trinta e sete) câmpus. A Presidente do Conselho lembrou que para a UFSCar existe uma
89 periodicidade de 5 (cinco) anos para o credenciamento junto ao Ministério da Educação e ao
90 Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, enquanto para a Embrapa e para o IFSP a
91 periodicidade de renovação de autorização é de 1 (um) ano para que a FAI•UFSCar possa atuar
92 como Fundação de Apoio, nos termos da Lei nº 8.958/1994. Dessa maneira, informou que as
93 documentações foram enviadas pela FAI•UFSCar dentro dos prazos, compondo os processos:
94 SEI nº 23000.024443/2020-43, referente à UFSCar; SEI nº 23000.022943/2020-41, referente à
95 Embrapa; e o SEI nº 23000.024198/2020-74, referente ao IFSP. Desse modo, avisou que a
96 FAI•UFSCar está aguardando as deliberações sobre os pedidos de renovações. Dando
97 continuidade, a Presidente do Conselho, destacou a busca da FAI•UFSCar pela sustentabilidade,
98 tendo como uma de suas metas primordiais alcançar a sustentabilidade organizacional
99 caracterizada pela sustentabilidade social, ambiental e econômica, buscando assim um equilíbrio
100 de forma a cumprir cada vez mais adequadamente aos seus objetivos estatutários, de forma que
101 essa meta será permanentemente perseguida, mantendo-se o fomento necessário à UFSCar.
102 Prosseguindo, informou sobre a manutenção dos prédios da UFSCar nos termos do Contrato de Concessão
103 explicou que a FAI•UFSCar ocupa os prédios da UFSCar nos termos do Contrato de Concessão
104 de Uso sob nº 027/2007, firmado em 7 de maio de 2007, com vigência de 50 (cinquenta) anos,
105 sendo as edificações de propriedade da UFSCar. A Fundação de Apoio faz o uso desses prédios,
106 cabendo então à FAI•UFSCar a manutenção dessas edificações. Assim, a FAI•UFSCar, para
107 cumprimento das obrigações contratuais, irá utilizar-se de recursos do Fundo Patrimonial,
108 estimados na ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para financiar a pintura dos prédios I e II
109 durante os meses de novembro e dezembro de 2020. A Presidente do Conselho prosseguiu com
110 seu último comunicado sobre o encerramento da Gestão de 2016 - 2020 informando que a atual
111 gestão da UFSCar terá seu mandato encerrado em meados de novembro, e no mês outubro será
112 o mês em que será realizada a transição para a gestão 2020-2024. Comunicou que um relatório
113 de atividades do período junto à FAI•UFSCar está em elaboração, com previsão para ser entregue
114 concomitantemente ao encerramento da gestão. A Presidente do Conselho colocou-se à
115 disposição para quaisquer esclarecimentos.

116
117 Não havendo demais comunicados, a Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann passou
118 para a comunicação dos Membros.

119 1.2. Comunicação dos Membros



121 O Prof. Dr. Márcio Merino Fernandes, Pró-Reitor de Administração (ProAd), UFSCar, câmpus de
122 São Carlos-SP, após a sua inscrição, solicitou a palavra e registrou seu reconhecimento e
123 agradecimento ao trabalho do Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato na interface entre a UFSCar e
124 a FAI•UFSCar, especialmente aos aspectos administrativos de sua área. Informou que o Prof. Dr.
125 Ednaldo possui um grande entendimento sobre a UFSCar com relação à FAI•UFSCar, sendo
126 grande idealizador de propostas que depois foram implantadas com bastante sucesso e que
127 tendem a dar muitos frutos à universidade. Neste sentido, o Prof. Dr. Márcio citou a Reserva
128 Técnica agregada aos projetos de execução da FAI•UFSCar; inclusive informou ser uma questão
129 muito crítica relacionada aos recursos que não poderiam ser mais utilizados a projetos associados
130 e isto foi um grande trabalho de estruturação jurídica e de aprovação pelas instâncias da UFSCar
131 e da Fundação de Apoio. Destacou a questão sobre a oficialização de novos tipos de apoio da
132 FAI•UFSCar a projetos de inovação, já aprovados, e aos projetos de pesquisas, que são uma
133 necessidade e anseio da comunidade. Prosseguindo, informou que esses seriam apenas dois
134 pontos destacados, dentre muitos outros, e reforçou que sem dúvida alguma o Prof. Dr. Ednaldo
135 realizou um trabalho muito bem feito e de grande valia para a UFSCar e, sem contar outras ações
136 realizadas fora da área administrativa, citou a atuação junto aos apoios culturais. A Presidente do
137 Conselho agradeceu pelas palavras e reiterou os agradecimentos ao Prof. Dr. Ednaldo Brigante
138 Pizzolato. O Prof. Dr. Marcelo de Araújo Ferreira, representante do Corpo Docente do Conselho
139 de Pesquisa (CoPq), UFSCar, câmpus de São Carlos-SP, solicitou a palavra e informou aos
140 Conselheiros que, sobre o projeto junto à Polícia Federal Rodoviária (PFR), o projeto tramitou pela
141 Advocacia-Geral da União (AGU) em São Paulo e após foi expedido um novo Decreto, inclusive
142 sobre TEDs e que a UFSCar está no aguardo da tramitação necessária. Acrescentou que no dia 8
143 de outubro estariam se dirigindo a Brasília-DF para conversarem com a Direção Geral, mas o que
144 poderia ser adiantado é que o referido projeto já foi visto pelo Ministério da Segurança em Brasília-
145 DF e eles gostaram e estão dando prosseguimento. A Presidente do Conselho agradeceu e a fim
146 de esclarecimento para alguns membros do Conselho, informou que se tratava de um projeto do
147 Prof. Dr. Marcelo junto à Polícia Rodoviária Federal. O Prof. Dr. Marcelo solicitou a palavra e
148 explicou que se tratava da construção da nova sede da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo,
149 localizado ao lado do Aeroporto Internacional de Guarulhos/Cumbica, abrangendo áreas de
150 autoridades, sendo um projeto bem grande que envolve diversas mudanças. Reforçou que o
151 projeto é institucional do Ministério da Justiça e Segurança Pública e coordenado pela UFSCar por
152 um grande grupo de professores. A Presidente do Conselho agradeceu pelas informações sobre o
153 andamento do projeto e informou que a UFSCar recebeu os elogios por conduzir um projeto desta
154 magnitude e parabenizou toda equipe técnica envolvida neste projeto de grande amplitude e que a
155 universidade se mantém à disposição. O Prof. Dr. João Batista Fernandes, Pró-Reitor de Pesquisa
156 (ProPq), UFSCar, câmpus de São Carlos-SP, por meio de sua inscrição solicitou o registro do
157 agradecimento em nome da Pró-Reitoria de Pesquisa ao Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato no
158 comando da FAI•UFSCar, considerado excelente.

1.3. Comunicação da Diretoria

162 A Dra. Fabiola de Moraes Spiandorello, Diretora Executiva da FAI•UFSCar, iniciou a comunicação
163 discorrendo sobre os valores recolhidos para a UFSCar pela FAI•UFSCar pertinentes aos projetos
164 gerenciados e nos termos da Resolução CoEx nº 03/2020. Até a data de 31 de agosto de 2020
165 foram recolhidos para a UFSCar os seguintes valores: saldos remanescentes de projetos
166 recolhidos à conta única da UFSCar, na ordem de R\$ 467.790,92 (quatrocentos e sessenta e sete
167 mil e setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos); ressarcimento, destinado aos
168 Departamentos, na ordem de R\$ 587.576,18 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta
169 e seis reais e dezoito centavos); e a retribuição, destinada à Pró-Reitoria de Extensão (ProEx), na
170 ordem de R\$ 526.045,72 (quinhentos e vinte e seis mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois
171 centavos), totalizando assim o valor de R\$ 1.581.412,82 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil
172 e quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos). Acrescentou que, além desses valores,
173 também foi recolhido à conta única da universidade o valor de R\$ 24.860,84 (vinte e quatro mil,
174 oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao repasse de 5% (cinco por
175 cento) calculado sobre o resultado líquido da Fundação de Apoio no ano de 2019, em
176 cumprimento à deliberação do Conselho proferida em sua 33ª Reunião Ordinária. Prosseguindo,
177 informou aos Conselheiros, em acompanhamento à deliberação do Conselho Deliberativo da
178 FAI•UFSCar, que aprovou em sua 55ª Reunião Extraordinária a Resolução CD FAI•UFSCar nº
179 10/2020, que estabeleceu uma nova governança de bolsas para projetos de extensão, inovação e
180 pesquisa, inclusive tratando do saldo passivo de bolsas que, nos termos do Art. 3º dessa



181 normativa, os pagamentos de bolsas vêm sendo regularmente executados, sendo que até o
182 momento 41 (quarenta e um) bolsistas receberam um montante total de R\$ 53.238,87 (cinquenta e
183 três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). Informou que desde 1º de janeiro
184 de 2020 a FAI•UFSCar não paga mais correção monetária incidente sobre recursos de projetos
185 destinados ao pagamento de bolsas, sendo uma consequência dos procedimentos necessários à
186 nova governança de bolsas, nos termos do disposto na Resolução CD FAI•UFSCar nº 10/2020,
187 tendo em vista que não há acúmulo financeiro cuja correção monetária seja significativa. Posto
188 isto, adicionou que a FAI•UFSCar vem realizando o pagamento das correções monetárias devidas
189 referentes ao período de 2016 a 2019. Nesse sentido, destacou que até o momento foram
190 realizados pagamentos a 29 (vinte e nove) bolsistas no total de R\$ 84.506,22 (oitenta e quatro mil,
191 quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos); e reforçou sobre o valor total de pagamentos a
192 serem realizados na importância de R\$ 282.411,02 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e
193 onze reais e dois centavos). Dando continuidade, acerca dos projetos com a Petrobras, informou
194 que diante da pandemia instaurada, a Petrobras passou a revisar seu planejamento estratégico e
195 consequentemente seu plano de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. A empresa vem
196 tomando uma série de ações no sentido de revisar Termos de Cooperação, vigentes e encerrados,
197 além de rever eventuais novas propostas. Dentre os projetos gerenciados pela FAI•UFSCar, 6
198 (seis) continuam vigentes e com parcelas a receber no valor total de R\$ 1.453.807,13 (um milhão,
199 quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e sete reais e treze centavos); 4 (quatro) foram
200 cancelados, em um valor total de R\$ 13.092.050,10 (treze milhões, noventa e dois mil e cinquenta
201 reais e dez centavos); 1 (um) encontra-se em fase de contratação; e 1 (uma) nova proposta
202 aguarda realização de ajustes para ser contratada. Prosseguindo, informou que em junho de 2020
203 a FAI•UFSCar foi oficiada pela Petrobras requerendo o saneamento de pendências em quatro
204 Termos de Cooperação, cujas execuções findaram nos anos de 2014 e 2016. Explicou que essas
205 pendências são devidas basicamente a divergências quanto à execução de procedimentos
206 constantes do Manual de Gestão de Termos de Cooperação para Projetos de PD&I da Petrobras,
207 tanto por parte da Fundação de Apoio quanto de Coordenadores e impedem o encerramento dos
208 instrumentos, o que pode implicar em inadimplência por parte da Fundação de Apoio, com a
209 inclusão da FAI•UFSCar na lista de entidades inadimplentes divulgada pela Petrobras em seu
210 Portal da Transparência, impedindo assim a realização de novas contratações com a empresa.
211 Nesse sentido, dado o momento econômico vivenciado, informou que a FAI•UFSCar está
212 negociando com a Petrobras a forma de restituição desses valores de maneira a ter o menor
213 impacto financeiro dentro da Fundação de Apoio. Dando continuidade, informou aos Conselheiros
214 que a implementação e operacionalização da metodologia de precificação da gestão de projetos
215 por parte da Fundação de Apoio, baseada em suas Despesas Operacionais e Administrativas
216 (DOA), vem sendo regularmente acompanhada desde a sua implantação, que ocorreu ao final do
217 ano de 2019. Destacou que a ocorrência da pandemia provocou profundos efeitos na economia do
218 país, sendo este um fator limitante para a comparação direta de resultados entre os períodos do
219 ano de 2020 e anteriores. Apesar disto, a Fundação de Apoio vem mantendo sua estabilidade
220 financeira. Informou aos Conselheiros que em simulação do impacto financeiro, no período
221 compreendido entre janeiro e agosto de 2020, caso a Fundação de Apoio mantivesse a antiga
222 metodologia de precificação de projetos, a receita estimada seria cerca de 3,6 milhões de reais.
223 Ressaltou que, com a adoção da metodologia, tem-se apurado que a receita é de cerca de 3,9
224 milhões de reais, ou seja, a metodologia adotada conferiu à FAI•UFSCar 8,6% (oito por cento e
225 seis décimos) de ganhos, o que tem conferido segurança financeira à gestão da Fundação de
226 Apoio. A Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello, finalizando, a respeito da Previsão de Resultados
227 Financeiros da FAI•UFSCar para o encerramento do exercício, informou que a instauração da
228 pandemia de COVID-19 associada a outros fatores causou uma profunda e iminente necessidade
229 de ajustes operacionais na Fundação de Apoio, gerando queda nas receitas da FAI•UFSCar
230 devida a: paralisação de diversos setores da economia; necessidade de regularização do INSS
231 patronal na filial 2 da Fundação de Apoio; pagamento de correção monetária associada às bolsas
232 definidas na Resolução CD/FAI•UFSCar nº 10/2020; e diminuição de receitas advindas de
233 rendimentos financeiros causada pela queda da taxa Selic, que atingiu seu menor índice histórico.
234 Entretanto, com o intuito de minimizar esse impacto de forma a garantir a estabilidade financeira
235 estável da Fundação de Apoio, destacou aos Conselheiros que as seguintes medidas foram
236 tomadas: rescisão do contrato de trabalho de mais de 10 (dez) empregados; adoção de medidas
237 de redução do salário e da jornada de trabalho de todos os empregados em 25% (vinte e cinco por
238 cento), pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos da atual Lei nº 14.020/20; renegociação de
239 contratos com prestadores de serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias. Expôs que caso tais
240 medidas não fossem tomadas, projeções demonstravam que a Fundação de Apoio experimentalia





241 um resultado deficitário de cerca de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Ressaltou que, com as
242 ações tomadas, os cálculos atuais para o final do exercício de 2020 projetam resultado deficitário
243 próximo a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ou seja, as medidas tomadas garantiram a melhora da
244 saúde financeira da FAI•UFSCar em cerca de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 6 (seis)
245 meses, dando suporte para que a Fundação de Apoio atravessasse este período excepcional de
246 forma estável. Após, deu-se seguimento ao próximo item.

247

248

2. Ordem do Dia

249

250

2.1. Apreciação da Ata da 55ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

A Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann apresentou a ata da 55ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, ocorrida em 28 de maio de 2020. Adotou-se o procedimento de apresentação de duas páginas por vez, para manifestações. A Presidente do Conselho antecipadamente agradeceu pela leitura realizada pela Profa. Dra. Marilde Terezinha Prado Santos, representante do Corpo Docente do Conselho de Administração (CoAd), UFSCar, câmpus de São Carlos-SP, quem indicou as seguintes correções e ajustes: na linha 26, a palavra correta seria "suspensão"; na linha 44, a palavra correta seria "possa"; na linha 98, o correto seria "representante da Pró-Reitoria"; na linha 148, o nome correto seria "Profa. Dra. Marilde Terezinha Prado Santos"; na linha 264, necessária a correção novamente no nome da Profa. Dra. Marilde Terezinha Prado Santos; na linha 716, o correto seria "a ver", ficando o trecho da redação: "esclareceu que a sua dúvida não tinha a ver com a data"; na linha 935, adicionar o grifo no nome do Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo; e na linha 942, ao final do número do CPF de referência, inserir o dígito 8. Não havendo demais manifestações, a Presidente do Conselho submeteu o texto para apreciação, o qual foi aprovado por unanimidade.

267

268

269

2.2. Apreciação e deliberação sobre proposta de Resolução CD/FAI•UFSCar nº 11/2020, que trata dos procedimentos a serem adotados para a negociação, venda ou permuta de veículos com registro de propriedade em nome da FAI•UFSCar

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

Dando prosseguimento à reunião, a Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann explicou que na realidade muitos projetos compram veículos para utilização durante sua vigência, os quais são registrados em nome da Fundação de Apoio; assim sendo, faz necessário ter uma resolução para não causar qualquer problema ao Coordenador, pois ao final da vigência de todo projeto, o recurso retorna para a UFSCar. Nesse sentido, ressaltou a importância da presente resolução a fim de deixar mais clara e transparente a gestão desses veículos adquiridos por projetos que estão em nome da FAI•UFSCar, conferindo um respaldo maior aos Coordenadores e à própria Fundação de Apoio. A seguir, a Presidente do Conselho passou a palavra à Diretora Executiva da FAI•UFSCar. A Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello agradeceu e iniciou a sua apresentação informando aos Conselheiros que a frota da FAI•UFSCar atualmente é composta por 45 (quarenta e cinco) veículos, destacando que dos 3 (três) veículos alocados nas dependências da FAI•UFSCar, 2 (dois) veículos foram vendidos e apenas 1 (um) veículo permanece nas dependências da Fundação de Apoio. Dessa maneira, 42 (quarenta e dois) veículos estão em posse de diferentes Coordenadores de Projetos nos diferentes câmpus. Adicionou que a FAI•UFSCar apoia também o IFSP e a Embrapa e a aquisição de veículo pode ser corriqueira na execução do projeto. Informou que 108 (cento e oito) veículos foram baixados ou doados para a UFSCar ou alienados. Prosseguindo, explicou que a referida resolução trata basicamente de veículos que são adquiridos com recursos de projetos privados e que podem ser alienados; veículos adquiridos por meio de recursos de projetos públicos não estão subordinados a esta proposta de resolução. Informou que os objetivos propostos na resolução estão de acordo com o objetivo estatutário da Fundação de Apoio, e destacou que a Fundação de Apoio conseguiu realizar a melhor gestão possível dos projetos das instituições apoiadas, atendendo sempre à legislação e às normativas internas de cada uma dessas apoiadas (Embrapa, IFSP e UFSCar). Ressaltou que até o momento os veículos mencionados são de projetos coordenados pela UFSCar. Considerando a frota de veículos em uso, informou sobre a importância de harmonizar os procedimentos necessários à negociação de venda ou permuta dos veículos de acordo como o projeto que vem sendo executado. Destacou que as principais sugestões realizadas versam sobre como proceder com a venda desses veículos, que será por leilão oficial regulamentado por lei, explicando que em sendo atingido no primeiro momento o valor de 70% (setenta por cento) do valor do veículo em tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), haverá sua alienação; caso não seja atingido esse valor, e em não havendo um comprador direto que ofereça o



301 mesmo valor, o veículo seguirá para leilão uma segunda vez por 60% (sessenta por cento) do
302 valor do veículo em tabela FIPE. Desse modo, ressaltou que na presente resolução foram
303 sugeridas duas modalidades de venda, sendo uma por via Leiloeiro Oficial e outra por Venda
304 Direta, desde que o preço de leilão seja atingido; assim, espera-se que a FAI•UFSCar consiga
305 equilibrar a impessoalidade, o interesse público com o interesse privado da própria Fundação de
306 Apoio, que visa buscar sempre as melhores condições de negociação. A Dra. Fabíola informou
307 que apresentou de forma resumida os principais pontos da proposta de resolução, que foi
308 construída internamente na Fundação de Apoio pelas equipes dos setores de Projetos, Compras,
309 Financeiro e Jurídico, de maneira que a proposta se harmoniza em relação a todos os
310 procedimentos da FAI•UFSCar e com toda a legalidade e as normativas das instituições apoiadas
311 necessárias. Acrescentou que outro ponto importante a destacar na proposta de resolução foi
312 sugestão de criação de um comitê interno para avaliação, caso a venda não venha a ocorrer via
313 leilão, pois para uma venda direta as propostas que vierem a ser recebidas precisariam estar
314 alinhadas e também poderia ocorrer a situação em que algum veículo estiver avariado e não puder
315 alcançar o valor em tabela FIPE; assim esse comitê interno criado poderia avaliar esse tipo de
316 questão. Ressaltou que a presente proposta de resolução refere-se a veículos automotores já que,
317 por meio dos projetos, a FAI•UFSCar é proprietária de outros tipos de veículos, como barcos e
318 outros. Assim, reforçou que esta seria a necessidade de composição do respectivo comitê interno
319 para avaliação caso a caso. A Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello finalizou a sua apresentação e
320 se colocou à disposição para demais esclarecimentos. A Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado
321 Hoffmann agradeceu pela apresentação e abriu a palavra aos Conselheiros. O Prof. Dr. Fábio
322 Gonçalves Pinto, representante do Corpo Docente do Conselho de Extensão (CoEx), UFSCar,
323 câmpus São Carlos-SP, solicitou a palavra e informou que não ficou muito claro, com relação ao
324 recurso da venda, se o mesmo ficaria com o projeto de origem ou ficaria para a FAI•UFSCar. A
325 Dra. Fabíola solicitou a palavra e informou que o recurso ficaria no projeto de origem. A Presidente
326 do Conselho agradeceu pela colocação do Prof. Dr. Fábio e informou que atualmente a
327 universidade está atenta se os projetos estão ativos e, caso não estiverem, por regulamentações o
328 recurso vai para a UFSCar ou outras possibilidades, considerando-se privado ou público. Nesse
329 sentido, acrescentou a importância dos Coordenadores estarem atentos ao fim do prazo do projeto
330 para verificar a necessidade da venda do veículo ao final de sua utilização, caso não ocorra a
331 prorrogação do projeto, de modo que o recurso possa estar retornando ao projeto para andamento
332 de suas atividades. O Prof. Dr. André Cordeiro Alves dos Santos, Diretor do Centro de Ciências
333 Humanas e Biológicas (CCHB), UFSCar, câmpus de Sorocaba-SP, solicitou a palavra e na mesma
334 linha do Prof. Dr. Fábio, informou que na resolução não consta em nenhum lugar para onde é
335 destinado o recurso da venda; dessa forma, para ficar mais claro e objetivo, sugeriu a inclusão de
336 um parágrafo adicional junto ao Art. 7º em que os recursos obtidos serão encaminhados para o
337 projeto ativo que originou o veículo. A Dra. Fabíola solicitou a palavra e, como sugestão de
338 encaminhamento à referida solicitação, perguntou ao Conselheiro Prof. Dr. André que, caso fosse
339 incluído um Parágrafo Único junto ao Art. 7º com a seguinte redação “os recursos auferidos com a
340 venda do veículo serão destinados ao pertinente projeto ativo”, se este encaminhamento supriria a
341 sua solicitação. O Prof. Dr. André solicitou a palavra e respondeu que sim, satisfaria. A Presidente
342 do Conselho solicitou a palavra e informou que a sugestão do Prof. Dr. André conforme ficou
343 definida será colocada para assim deixar transparente o texto que irá regulamentar a questão dos
344 veículos. Não havendo outras manifestações, a Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
345 submeteu à deliberação a Resolução CD/FAI•UFSCar nº 11/2020, em que no Artigo 7º seria
346 incluído um Parágrafo Único com a seguinte redação: “Os recursos auferidos com a venda do
347 veículo serão destinados ao pertinente projeto ativo”, sendo APROVADA por unanimidade. A
348 Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann ressaltou o seu agradecimento pelo apoio da
349 FAI•UFSCar e de toda a sua equipe junto à UFSCar, que mesmo em momentos de dificuldades e
350 desafios, a FAI•UFSCar sempre prestou um apoio muito grande às atividades e aos projetos da
351 universidade.

352
353 Nada mais havendo a tratar, a Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann agradeceu pela
354 presença de todos e encerrou a Reunião. São Carlos, 25 de setembro de 2020.

355
356

357 **CONSELHEIROS:**

358 **Efetivos:**

359 Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann; Prof. Dr. Walter Libardi; Prof. Dr. Ademir
360 Donizeti Caldeira; Prof. Dr. João Batista Fernandes; Profa. Dra. Audrey Borghi e Silva; Prof. Dr.



361 Roberto Ferrari Junior; Prof. Dr. Márcio Merino Fernandes; Prof. Dr. Itamar Aparecido Lorenzon;
362 Prof. Dr. Leonardo Antonio de Andrade; Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo; Prof. Dr.
363 Ricardo Toshio Fujihara; Profa. Dra. Ana Lúcia Brandl; Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis;
364 Profa. Dra. Maria da Graça Gama Melão; Prof. Dr. André Cordeiro Alves dos Santos; Prof. Dr.
365 Rodrigo Vilela Rodrigues; Dr. João de Mendonça Naime; Profa. Dra. Marilde Terezinha Prado
366 Santos; Sr. Rogério José Hoffart Mello Ribeiro; Prof. Dr. Marcelo de Araujo Ferreira; Sra. Claudete
367 Schiabel; Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto; Profa. Dra. Julianna Rondineli Carmassi; Prof. Dr.
368 Paulo Sérgio Varoto; Prof. Dr. Adalton Masalu Ozaki; Prof. Dr. Lucas Bueno Ruas de Oliveira.

369 **Suplentes:**

370
371
372 Sr. Rafael Porto Santi, Prof. Dr. Guillermo Antonio Lobos Villagra, Profa. Dra. Ana Cristina Juvenal
373 da Cruz, Prof. Dr. Rui Machado, Prof. Dr. Rivelli da Silva Pinto e Prof. Dr. João Luiz Franco.

374 **QUALIFICAÇÃO DOS PRESENTES**

375
376
377 **Presidente:** Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann, brasileira, casada, residente e
378 domiciliada na Rua Norman Abbud, nº 214, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 7.607.024-4 e no
379 CPF sob o nº 606.776.516-00.

380
381 **Vice-Presidente:** Prof. Dr. Walter Libardi, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São
382 Sebastião, nº 404, Parque Santa Mônica, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 4.113.465-5 e no
383 CPF nº 744.213.528-53.

384 **Conselheiros:**

385
386 Prof. Dr. Márcio Merino Fernandes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Campos
387 Salles, nº 2.116, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 10.287.775-0 e no CPF sob o nº
388 041.878.858-89; Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na
389 Rua Roberval Pozzi, nº 50, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 6.167.869 e no CPF sob o nº
390 018.913.298-12; Prof. Dr. João Batista Fernandes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na
391 Rua Francisco Zavaglia, nº 276, Jardim Cardinalli, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº
392 4.442.441-3 e no CPF sob o nº 518.566.548-34; Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior, brasileiro,
393 solteiro, residente e domiciliado na Rua Alameda 1, casa nº 711, Condomínio Bosque de São
394 Carlos, nesta cidade, inscrito no RG nº 17.605.466-2 e no CPF nº 150.819.718-04; Prof. Dr. Itamar
395 Aparecido Lorenzon, representado pelo Sr. Rafael Porto Santi, brasileiro, solteiro, residente na
396 Rua Mariano Garcia Carrasco, nº 441, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 32.699.382-4e no
397 CPF sob o nº 308.993.018-86; Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo, representado pelo Prof.
398 Dr. Guillermo Antonio Lobos Villagra, brasileiro, casado, residente no Km 235, Rodovia
399 Washington Luís, Jardim Guanabara, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 168.377.318-74;
400 Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis, representada pela Profa. Dra. Ana Cristina Juvenal da
401 Cruz, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Bernardino Fernandes Nunes, nº 609,
402 Fundos, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 29.872.345-1 e no CPF sob o nº 310.818.668-02;
403 Profa. Dra. Marilde Terezinha Prado Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua
404 Cândido de Arruda Botelho, nº 1875, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 13.894.220-1 e no CPF
405 sob o nº 062.993.558-08; Prof. Dr. Marcelo de Araújo Ferreira, brasileiro, casado, residente e
406 domiciliado na Av. Profa. Maria de Cresci Leopoldino, 22, Casa nº 274, Condomínio Residencial
407 Montreal, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 16221075 e no CPF sob o nº 131.115.558-95; Sra.
408 Claudete Schiabel, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Eugênio Franco de
409 Camargo, nº 1.797, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 16.671.765-4 e no CPF sob o nº
410 091.165.358-98; Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na
411 Rua P 3ª, nº 140, Jardim Conduita, na cidade de Rio Claro-SP, inscrito no RG sob o nº 11.444.466
412 e no CPF sob o nº 025.361.768-51; Dr. João Mendonça Naime, representado pelo Prof. Dr. Rui
413 Machado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Maria Herminia Sasso Garcia, nº 161,
414 Parque Santa Marta, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 184.321.489 SSP-CE e no CPF nº
415 526.347.286-20; Prof. Dr. Adalton Masalu Ozaki, representado pelo Prof. Dr. Rivelli da Silva Pinto,
416 brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Passeio das Palmeiras, nº 321, casa nº 161,
417 Parque Faber I, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 80.581 SSP-RR e no CPF nº 381.955.182-
418 49; Prof. Dr. Lucas Bueno Ruas de Oliveira, representado pelo Prof. Dr. João Luiz Franco,
419 brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Agroenergia, nº 123, Parque Espreado,
420 nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 16.608.530 e no CPF sob o nº 103.758.798-70; Sra. Sonia



421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451

Regina, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Avenida Dr. Olindo Russolo, nº 893, Jardim Das Nações I, na cidade de Araras-SP, inscrita no RG sob o nº 17.766.508-7 e no CPF no nº 177.740.878-42; Profa Dra Ana Lúcia Brandl, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Pedro Moreira Cesar, nº 186, Chácaras Bela Vista, na cidade de Salto de Pirapora-SP, inscrita no RG sob o nº 27.707.581-6 e no CPF sob o nº 76.633.648-56; Prof. Dr. André Cordeiro Alves dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Al das Catleas, nº 599, apartamento 09, Jardim Simus, na cidade de Sorocaba-SP, inscrito no RG sob o nº 11.243.084-3 e no CPF sob o nº 122.727.348-71; Prof. Dr. Leonardo Antonio de Andrade, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Alameda das Rosas, nº 132, Cidade Jardim, nesta cidade, inscrito sob o RG nº 24.500.896-2 e no CPF sob o nº 246.094.548-58; Prof. Dr. Rodrigo Vilela Rodrigues, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Profª Francisca de Queiroz, nº 328, na cidade de Sorocaba-SP, inscrito sob o RG nº 7-186.439 e no CPF sob o nº 935.363.056-87; Profa. Dra. Julianna Rondineli Carmassi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rodovia Lauri Simões de Barros, KM 12/ SP, nº 189, Bairro Aracaçu, na cidade de Buri-SP, inscrita no RG sob o nº 30.961.947-6 e no CPF sob o nº 203.832.718-19.

Diretora Executiva: Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello, brasileira, divorciada, residente na Alameda 2, nº 212, Condomínio Bosque de São Carlos, em São Carlos, SP, portadora do RG nº 20.915.021-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 135.210.278-13.

Wanda Hoff

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Deliberativo

Daniel Roza de Moraes

Daniel Roza de Moraes
OAB/SP nº 277.727

Fabíola Spiandorello

Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello
Diretora Executiva

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS

Márcio Campanelli - Tabelião
R. Major José Inácio, 2186 - Centro - CEP: 13560-160 - São Carlos, SP
whatsapp: (16) 99714-1631 / www.1cartoriosaoCarlos.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN; DANIEL ROZA DE MORAES; FABÍOLA DE MORAES SPIANDORELLO

Em test^o da verdade
São Carlos, às 14:20:19 de 25/11/2020.
MARCOS THEODORO MANENTI - ESCRIVENTE
Vir. Recebido por firma R\$ 19,26

Válido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras.

112003 FIRMA 2 S20974AA0096340

112003 FIRMA 1 S10974AA0423460

COMUNICADO DA PRESIDENCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
FAI•UFSCar

A Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 15, inciso II, comunicou durante a 56ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 25 de setembro de 2020, a exoneração, a pedido, do Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato do cargo de Diretor Institucional da Fundação de Apoio na data de 28 de agosto de 2020.

São Carlos, 25 de setembro de 2020.

Wanda Hoffmann

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar



RESOLUÇÃO CD/FAI•UFSCar nº 11/2020

Trata dos procedimentos a serem adotados para a negociação, venda ou permuta de veículos com registro de propriedade em nome da FAI•UFSCar.

O Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto em seu Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD FAI nº 05/2017, que trata da regulamentação dos trâmites e procedimentos para compras realizadas com recursos privados no âmbito de projetos gerenciados pela FAI•UFSCar e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD FAI nº 06/2017, particularmente em seu art. 5º, que trata do uso de veículos cujo registro de propriedade encontra-se em nome da FAI•UFSCar;

RESOLVE instituir o seguinte procedimento para regulamentar a negociação, venda ou permuta de veículos adquiridos em projetos com financiamento privado gerenciados pela FAI•UFSCar e cujo registro de propriedade encontra-se em nome da Fundação de Apoio:

Art. 1º A FAI•UFSCar passará a adotar os procedimentos aqui descritos a partir da data de recebimento de comunicação, firmada pelo Coordenador do Projeto, com descrição do interesse motivado na venda do veículo, nos termos da Resolução CD FAI nº 06/2017, art. 5º.

Parágrafo único. A comunicação firmada pelo Coordenador deverá vir instruída por, no mínimo, três avaliações do veículo a ser vendido, sendo uma delas de âmbito nacional e duas outras de âmbito regional e/ou local.

Art. 2º A FAI•UFSCar ofertará o veículo à venda por meio de leiloeiro oficial, preferencialmente por meio remoto, sendo que o valor mínimo que a Fundação de Apoio poderá aceitar para concluir a transação será de 70% (setenta por cento) do valor atualizado constante da tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Art. 3º Caso o valor mínimo definido no Art. 2º não seja alcançado em leilão, a FAI•UFSCar procederá à venda do veículo, nos termos da Resolução CD FAI nº 05/2017, arts. 1º e 6º.

§ 1º A FAI•UFSCar instituirá um Comitê Interno para análise da aderência das condições de comercialização, nos termos dos arts. 1º e 2º, a seus objetivos estatutários e normativos.

§ 2º São membros naturais do Comitê Interno um integrante do Setor de Projetos, outro do Setor de Compras e Importação e outro do Setor de Finanças e Contabilidade, todos da FAI•UFSCar, sendo que excepcionalmente poderão ser convidados membros adicionais.

§ 3º A avaliação das condições de venda do veículo atenderá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme disposto no Estatuto da FAI•UFSCar, art. 3º.

§ 4º O Comitê Interno avaliará as condições de negociação do veículo, sendo que o valor mínimo aceitável para sua comercialização será de 70% (setenta por cento) do valor constante da tabela da FIPE, nos termos do art. 2º.

§ 5º Caso a avaliação das condições de comercialização do veículo seja aprovada pelo Comitê Interno, a FAI•UFSCar passará aos trâmites necessários à efetivação da operação de venda do veículo, incluindo a transferência de sua propriedade.

Art. 4º Caso a venda do veículo não se concretize nos termos do art. 3º, a FAI•UFSCar ofertará novamente o veículo à venda por meio de leiloeiro oficial, nos termos do art. 2º, sendo que o valor mínimo que a Fundação de Apoio poderá aceitar para concluir a transação será de 60% (sessenta por cento) do valor atualizado constante da tabela FIPE.

Art. 5º Caso a venda do veículo não se concretize nos termos dos arts. 2º a 4º, o Comitê Interno decidirá a melhor destinação do veículo, considerando a legislação, particularmente a Lei nº 10.406/2002 e o Decreto nº 9.373/2018, bem como os objetivos estatutários da Fundação de Apoio.

Art. 6º A posse do veículo somente poderá ser transferida do Coordenador do Projeto para o comprador quando da finalização da transação de venda pela FAI•UFSCar.

Art. 7º Somente serão passíveis de negociação, venda ou permuta os veículos registrados em nome da FAI•UFSCar que estejam vinculados a projetos ativos. Veículos que eventualmente não cumpram este requisito serão doados à instituição apoiada originária do projeto.

Parágrafo único. Os recursos financeiros auferidos com a alienação dos veículos serão destinados aos pertinentes projetos ativos.

Art. 8º Os veículos de propriedade da FAI•UFSCar não poderão ser utilizados como parte do pagamento da aquisição de veículo novo.

Art. 9º Os veículos adquiridos com recursos provenientes de financiamento público ou privado aos quais tenham sido aplicados os termos da Lei nº 8.666/1993 ou do Decreto nº 8.241/2014 terão tratamento próprio, previsto no Decreto nº 9.373/2018.

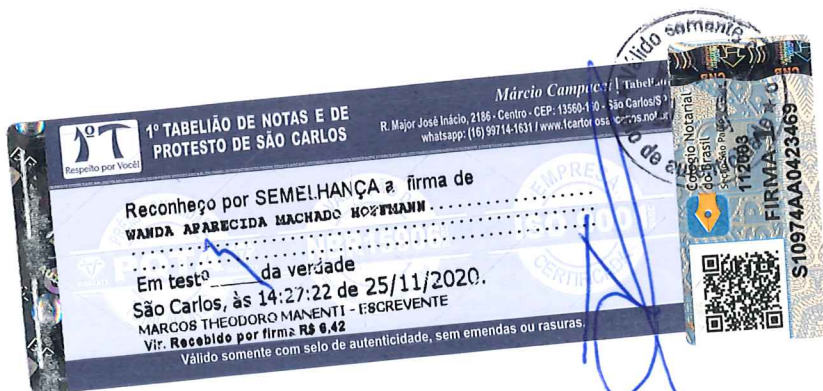
Art. 10 Revogam-se todas as disposições em contrário a esta Resolução.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Carlos, 25 de setembro de 2020.


1º TABELIÃO DE NOTAS

Wanda Hoff
Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar



PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO – 02/2020

A Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 15, em sua 56ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 de setembro de 2020, apresenta para apreciação do referido Conselho: (i) ata referente à 55ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar e (ii) Resolução CD/ FAI•UFSCar nº 11/2020, que trata dos procedimentos a serem adotados para a negociação, venda ou permuta de veículos com registro de propriedade em nome da FAI•UFSCar. Posteriormente à apresentação, submete os itens para deliberação dos Conselheiros.

Com base em tudo o que foi exposto e tudo mais que da ata consta, o Conselho Deliberativo

RESOLVE

após minudente apresentação, análise integral de conteúdo e esclarecimento constantes da ata, APROVAR, por unanimidade:

- Ata da 55ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar.
- Resolução CD/FAI•UFSCar nº 11/2020, que trata dos procedimentos a serem adotados para a negociação, venda ou permuta de veículos com registro de propriedade em nome da FAI•UFSCar, com inclusão de Parágrafo único no art. 7º, que passa a ter a seguinte redação: “Parágrafo único. Os recursos financeiros auferidos com a alienação dos veículos serão destinados aos pertinentes projetos ativos.”

São Carlos, 25 de setembro de 2020.



Wanda Hoffmann

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar

OFÍCIO FAI•UFSCar Nº 0623/2020

São Carlos, 22 de setembro de 2020.

Senhor(a) Conselheiro(a),

Tenho a honra de convocar Vossa Senhoria para participar da 56ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar no próximo dia 25 de setembro de 2020, às 08h30min, a realizar-se por videoconferência.

Informo que em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19, a 56ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar será realizada de forma remota.

No dia e horário supracitados, o Conselheiro poderá acessar a sala virtual por meio do seguinte *link*:

<https://meet.google.com/jxe-nsph-ric>

A pauta da reunião segue anexada. Todo o material a ser apreciado será enviado somente no formato digital, conforme deliberado na 52ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar.

Solicito ao Conselheiro para confirmar presença à Secretaria Institucional da FAI•UFSCar através do(s) telefone(s) 3351-9005/3351-9008 ou e-mail's: claudia.zanollo@fai.ufscar.br e camila.ferrari@fai.ufscar.br

Contando com a participação de Vossa Senhoria, subscrevo-me apresentando cordiais saudações.

Wanda Hoff

Prof.ª Dra. Wanda Ap. Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar



FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

**PAUTA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DA FAI•UFSCar**

Data: 25 de setembro de 2020

Horário: 08h30min

Local: reunião a ser realizada por videoconferência, com acesso por meio do seguinte *link*: <https://meet.google.com/jxe-nsph-ric>

1. EXPEDIENTE

- 1.1. Comunicação da Presidência.
- 1.2. Comunicação dos Membros.
- 1.3. Comunicação da Diretoria.

2. ORDEM DO DIA

- 2.1. Apreciação e deliberação sobre a Ata da 55ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar.
- 2.2. Apreciação e deliberação sobre proposta de Resolução CD/FAI•UFSCar nº 11/2020, que trata dos procedimentos a serem adotados para a negociação, venda ou permuta de veículos com registro de propriedade em nome da FAI•UFSCar.





56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FAI•UFSCar

25 de setembro de 2020

LISTA DE PRESENÇA

Profa. Dra. Wanda Ap. Machado Hoffmann

Prof. Dr. Walter Libardi

Prof. Dr. Adalton Masalu Ozaki

Prof. Dr. Rivelli da Silva Pinto

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira

Prof.^a Dr.^a Claudia Buttarelo Gentile Moussa

Profa. Dra. Ana Lúcia Brandl

Prof.^a Dr.^a Marystela Ferreira

Prof. Dr. André Cordeiro Alves dos Santos

Prof. Dr. Emerson Martins Arruda

Profa. Dra. Audrey Borghi e Silva

Prof. Dr. José Carlos Paliari

Sra. Claudete Schiabel

Prof. Dr. Fabio Gonçalves Pinto

Prof. Dr. Leandro Inocentini Lopes

Profa. Dra. Julianna Rondineli Carmassi

Prof. Dr. Henrique Carmona Duval

Prof. Dr. Itamar Aparecido Lorenzon

Sr. Rafael Porto Sant





Prof. Dr. João Batista Fernandes

Prof. Dr. Ronaldo Censi Faria

Dr. João Mendonça Naime

Prof. Dr. Rui Machado

Prof. Dr. Leonardo Antonio de Andrade

Sra. Francy Mary Alves Back

Prof. Dr. Lucas Bueno Ruas de Oliveira

Prof. Dr. João Luiz Franco

Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo

Prof. Guillermo Antonio Lobos Villagra

Prof. Dr. Marcelo de Araujo Ferreira

Profa. Dra. Amélia A Teixeira Trindade

Prof. Dr. Márcio Merino Fernandes

Sr. Luciano Mitidieri Bento Garcia

Prof. Dr. Aparecido Junior de Menezes

Profa. Dra. Maria da Graça Gama Melão

Prof. Dr. Fabio Fernandes Neves

Prof.^a Dr.^a Maria de Jesus Dutra dos Reis

Profa. Dra. Ana Cristina Juvenal da Cruz



Profa. Dra. Marilde Terezinha Prado Santos

Prof. Dr. Paulo Sérgio Varoto

Prof. Dr. Jarbas Caiado de Castro Neto

Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara

Profa. Dra. Adriana Cavalieri Sais

Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior

Prof. Dr. José Marques Novo Junior

Prof. Dr. Rodrigo Vilela Rodrigues

Profa. Dra. Monica Fabiana Bento Moreira Thiersch

Sr. Rogério José Hoffart Mello Ribeiro

Sra. Maria Estela Antonioli Pisani Canevarolo

Sra. Sonia Regina Eliseu

08/10/2020 18:04:28 (BRT/UTC-3)

Documento

Lista de Presença 56ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI.UFSCar.

Arquivo:

Volume_000001\2bc9ff27cc5442a08fc28b21f57ef137.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

25/09/2020 07:37:16 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

A609-5B6F-0002

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/A609-5B6F-0002>

Status

Processo de assinatura do documento finalizado em
06/10/2020 17:12:55 (BRT/UTC-3)Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[081.509.298-94] Luciano Mitidieri Bento Garcia
lucianogarcia@ufscar.br
Não assinou.



[075.229.348-69] Claudia Buttarelo Gentile Moussa
gentile@dm.ufscar.br
Não assinou.



[879.479.869-91] Audrey Borghi Silva
audrey@ufscar.br
Não assinou.



[068.774.978-64] José Carlos Paliari
jpaliari@ufscar.br
Não assinou.



[026.316.928-61] Jose Marques Novo Junior
marques.novojr@ufscar.br
Não assinou.



[528.953.353-20] Francly Mary Alves Back
fback@ufscar.br
Não assinou.



[017.330.678-09] Itamar Aparecido Lorenzon
itamar@ufscar.br
Não assinou.

Código de verificação: A609-5B6F-0002

Pagina: 1/6

Assinaturas (continuação)

- ✓ [083.157.718-50] Prof. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo
dlfp@ufscar.br
Não assinou.
- ✓ [243.930.611-87] Maria de Jesus Dutra dos Reis
dmjr@ufscar.br
Não assinou.
- ✓ [089.324.378-74] Maria Da Graca Gama Melao
dmgm@ufscar.br
Não assinou.
- ✓ [931.357.426-87] Fábio Fernandes Neves
fabioneves@ufscar.br
Não assinou.
- ✓ [154.562.298-11] Adriana Cavalieri Sais
acsais@ufscar.br
Não assinou.
- ✓ [181.111.188-21] Marystela Ferreira
marystela@ufscar.br
Não assinou.
- ✓ [270.861.128-36] Emerson Martins Arruda
emersongeo@ufscar.br
Não assinou.
- ✓ [812.487.411-53] Monica Fabiana Bento Moreira Thiersch
monicathiersch@ufscar.br
Não assinou.
- ✓ [290.894.758-77] Henrique Carmona Duval
henriquecarmona@ufscar.br
Não assinou.
- ✓ [167.423.718-97] Rogerio Jose Hoffart Mello Ribeiro
rjhmribeiro@ufscar.br
Não assinou.
- ✓ [036.778.708-36] Maria Estela Antonioli Pisani Canevarolo
estela-srinter@ufscar.br
Não assinou.
- ✓ [537.175.893-34] Amelia Arcangela Teixeira Trindade
atrindade@ufscar.br
Não assinou.
- ✓ [181.489.358-07] Leandro Innocentini Lopes de Faria
leandro@ufscar.br
Não assinou.
- ✓ [084.585.558-16] Paulo Sergio Varoto
varoto@sc.usp.br
Não assinou.
- ✓ [832.414.858-20] Jarbas Calado de Castro Neto
jarbas@ifsc.usp.br
Não assinou.

Assinaturas (continuação)

- ✓ [081.520.418-31] Joao de Mendonça Naime
cnpdia.chgeral@embrapa.br
Não assinou.
- ✓ [185.496.268-05] Adalton Masalu Ozaki
ozaki@ifsp.edu.br
Não assinou.
- ✓ [076.235.656-13] Lucas Bueno Ruas de Oliveira
lucas.oliveira@ifsp.edu.br
Não assinou.
- ✓ [041.878.858-89] Marcio Merino Fernandes
marcio.proad@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 25/09/2020 10:07:44 (BRT/UTC-3)
- ✓ [744.213.528-53] Walter Libardi
libardi@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 25/09/2020 10:31:59 (BRT/UTC-3)
- ✓ [310.818.668-02] Ana Cristina Juvenal da Cruz
anacjcruz@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 25/09/2020 12:38:56 (BRT/UTC-3)
- ✓ [103.758.798-70] João Luiz Franco
jlf@ifsp.edu.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 25/09/2020 12:46:14 (BRT/UTC-3)
- ✓ [935.363.056-87] Rodrigo Vilela Rodrigues
rvilela@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 25/09/2020 12:52:51 (BRT/UTC-3)
- ✓ [091.165.358-98] Claudete Schiabel
csjc@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 25/09/2020 12:56:07 (BRT/UTC-3)
- ✓ [176.633.648-56] Ana Lucia Brandl
albrandl@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 25/09/2020 13:50:25 (BRT/UTC-3)
- ✓ [025.361.768-51] Fabio Gonçalves Pinto
fgpinto@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 25/09/2020 14:18:50 (BRT/UTC-3)
- ✓ [246.094.548-58] Leonardo Antonio de Andrade
landrade@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 25/09/2020 14:19:49 (BRT/UTC-3)
- ✓ [381.955.182-49] Rivelli da Silva Pinto
sc082636@ifsp.edu.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 25/09/2020 14:36:41 (BRT/UTC-3)
- ✓ [526.347.286-20] Rui Machado
rui.machado@embrapa.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 25/09/2020 14:48:51 (BRT/UTC-3)
- ✓ [177.740.878-42] Sonia Regina Eliseu
soeliseu@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 25/09/2020 15:01:25 (BRT/UTC-3)

Assinaturas (continuação)

- ✓ [518.566.548-34] Joao Batista Fernandes
djbf@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 25/09/2020 23:38:40 (BRT/UTC-3)
- ✓ [253.849.088-07] APARECIDO JUNIOR DE MENEZES
jrmenezes@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 28/09/2020 15:03:34 (BRT/UTC-3)
- ✓ [062.993.558-08] Marilde Terezinha Prado Santos
marilde@dc.ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 28/09/2020 23:03:11 (BRT/UTC-3)
- ✓ [606.776.516-00] Wanda Aparecida Machado Hoffmann
wanda@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 29/09/2020 08:37:03 (BRT/UTC-3)
- ✓ [122.727.348-71] Andre Cordeiro Alves dos Santos
andrecas@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 30/09/2020 16:42:33 (BRT/UTC-3)
- ✓ [131.115.558-95] Marcelo de Araujo Ferreira
marcelof@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 30/09/2020 17:10:31 (BRT/UTC-3)
- ✓ [150.819.718-04] Roberto Ferrari Junior
ferrari@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 01/10/2020 14:24:17 (BRT/UTC-3)
- ✓ [141.512.878-25] RONALDO CENSI FARIA
rcfaria@ufscar.br
Recusou-se a assinar em: 01/10/2020 16:08:20 (BRT/UTC-3)
- ✓ [007.893.989-58] Ricardo Toshio Fujihara
rtfujihara@ufscar.br
Recusou-se a assinar em: 02/10/2020 13:24:39 (BRT/UTC-3)
- ✓ [203.832.718-19] Giulianna Rondineli Carmassi
giulianna@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 05/10/2020 07:57:49 (BRT/UTC-3)
- ✓ [018.913.298-12] Ademir Donizeti Caldeira
miro@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 05/10/2020 08:59:05 (BRT/UTC-3)
- ✓ [308.993.018-86] Rafael Porto Santi
rps@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 06/10/2020 16:43:03 (BRT/UTC-3)
- ✓ [168.377.318-74] Guillermo Antonio Lobos Villagra
lobos@dm.ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 06/10/2020 17:12:55 (BRT/UTC-3)

Eventos

25/09/2020 07:37:16 [376.912.328-02] Camila Grazieli Ferrari publicou.

[081.509.298-94] Luciano Mitidieri Bento Garcia não assinou. Não visualizou.

Eventos (continuação)

- [075.229.348-69] Claudia Buttarelo Gentile Moussa não assinou. Não visualizou.
- [879.479.869-91] Audrey Borghi Silva não assinou. Não visualizou.
- [068.774.978-64] José Carlos Paliari não assinou. Não visualizou.
- [026.316.928-61] Jose Marques Novo Junior não assinou. Não visualizou.
- [528.953.353-20] Francly Mary Alves Back não assinou. Não visualizou.
- [017.330.678-09] Itamar Aparecido Lorenzon não assinou. Não visualizou.
- [083.157.718-50] Prof. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo não assinou. Não visualizou.
- [243.930.611-87] Maria de Jesus Dutra dos Reis não assinou. Não visualizou.
- [089.324.378-74] Maria Da Graça Gama Melao não assinou. Não visualizou.
- [931.357.426-87] Fábio Fernandes Neves não assinou. Não visualizou.
- [154.562.298-11] Adriana Cavalieri Sais não assinou. Não visualizou.
- [181.111.188-21] Marystela Ferreira não assinou. Não visualizou.
- [270.861.128-36] Emerson Martins Arruda não assinou. Não visualizou.
- [812.487.411-53] Monica Fabiana Bento Moreira Thiersch não assinou. Não visualizou.
- [290.894.758-77] Henrique Carmona Duval não assinou. Não visualizou.
- [167.423.718-97] Rogerio Jose Hoffart Mello Ribeiro não assinou. Não visualizou.
- [036.778.708-36] Maria Estela Antonioli Pisani Canevarolo não assinou. Não visualizou.
- [537.175.893-34] Amelia Arcangela Teixeira Trindade não assinou. Não visualizou.
- [181.489.358-07] Leandro Innocentini Lopes de Faria não assinou. Não visualizou.
- [084.585.558-16] Paulo Sergio Varoto não assinou. Não visualizou.
- [832.414.858-20] Jarbas Caiado de Castro Neto não assinou. Não visualizou.
- [081.520.418-31] Joao de Mendonça Naimé não assinou. Não visualizou.
- [185.496.268-05] Adalton Masalu Ozaki não assinou. Não visualizou.
- [076.235.656-13] Lucas Bueno Ruas de Oliveira não assinou. Não visualizou.
- 25/09/2020 10:07:44 [041.878.858-89] Marcio Merino Fernandes (IP: 200.185.249.57) assinou. Visualizou em 25/09/2020 10:07:35.
- 25/09/2020 10:31:59 [744.213.528-53] Walter Libardi (IP: 187.66.88.153) assinou. Visualizou em 25/09/2020 10:31:40.
- 25/09/2020 12:38:56 [310.818.668-02] Ana Cristina Juvenal da Cruz (IP: 177.103.122.21) assinou. Não visualizou.
- 25/09/2020 12:46:14 [103.758.798-70] João Luiz Franco (IP: 143.255.232.205) assinou. Visualizou em 25/09/2020 12:44:39.
- 25/09/2020 12:52:51 [935.363.056-87] Rodrigo Vilela Rodrigues (IP: 189.40.89.216) assinou. Não visualizou.
- 25/09/2020 12:56:07 [091.165.358-98] Claudete Schiabel (IP: 189.68.126.240) assinou. Visualizou em 25/09/2020 12:56:22.

Eventos (continuação)

- 25/09/2020 13:50:25 [176.633.648-56] Ana Lucia Brandl (IP: 170.247.238:190) assinou. Não visualizou.
- 25/09/2020 14:18:50 [025.361.768-51] Fabio Gonçalves Pinto (IP: 187.183.45:252) assinou. Visualizou em 25/09/2020 14:18:23.
- 25/09/2020 14:19:49 [246.094.548-58] Leonardo Antonio de Andrade (IP: 177.180.168.213) assinou. Visualizou em 25/09/2020 14:19:29.
- 25/09/2020 14:36:41 [381.955.182-49] Rivelli da Silva Pinto (IP: 200.133.222:2) assinou. Não visualizou.
- 25/09/2020 14:48:51 [526.347.286-20] Rui Machado (IP: 187.181.207.245) assinou. Visualizou em 25/09/2020 14:48:30.
- 25/09/2020 15:01:25 [177.740.878-42] Sonia Regina Eliseu (IP: 177.52.109.45) assinou. Não visualizou.
- 25/09/2020 23:38:40 [518.566.548-34] Joao Batista Fernandes (IP: 177.180.106.90) assinou. Visualizou em 25/09/2020 23:39:07.
- 28/09/2020 15:03:34 [253.849.088-07] APARECIDO JUNIOR DE MENEZES (IP: 189.40.91.114) assinou. Não visualizou.
- 28/09/2020 23:03:11 [062.993.558-08] Marilde Terezinha Prado Santos (IP: 179.149.249.169) assinou. Não visualizou.
- 29/09/2020 08:37:03 [606.776.516-00] Wanda Aparecida Machado Hoffmann (IP: 200.136.200.213) assinou. Visualizou em 29/09/2020 08:36:30.
- 30/09/2020 16:42:33 [122.727.348-71] Andre Cordeiro Alves dos Santos (IP: 187.180.178.62) assinou. Visualizou em 30/09/2020 16:42:39.
- 30/09/2020 17:10:31 [131.115.558-95] Marcelo de Araujo Ferreira (IP: 189.111.88.153) assinou. Visualizou em 30/09/2020 17:10:10.
- 01/10/2020 14:24:17 [150.819.718-04] Roberto Ferrari Junior (IP: 177.180.168.175) assinou. Visualizou em 01/10/2020 14:23:34.
- 01/10/2020 16:08:20 [141.512.878-25] RONALDO CENSI FARIA (IP: 179.154.134.33) recusou-se a assinar [Não participei da reunião.]. Visualizou em 29/09/2020 14:28:39.
- 02/10/2020 13:24:39 [007.893.989-58] Ricardo Toshio Fujihara (IP: 187.183.41:245) recusou-se a assinar [Devido a um imprevisto, nem eu, Ricardo Fujihara, nem a Profa. Adriana, vice-diretora do CCA, pudemos participar da 56ª Reunião CD FAI.]. Visualizou em 02/10/2020 13:23:10.
- 05/10/2020 07:57:49 [203.832.718-19] Giulianna Rondineli Carmassi (IP: 187.84:8.84) assinou. Visualizou em 05/10/2020 07:57:12.
- 05/10/2020 08:59:05 [018.913.298-12] Ademir Donizeti Caldeira (IP: 187.66.86.28) assinou. Visualizou em 05/10/2020 08:58:33.
- 06/10/2020 16:43:03 [308.993.018-86] Rafael Porto Santi (IP: 177.180.178.8) assinou. Não visualizou.
- 06/10/2020 17:12:55 [168.377.318-74] Guillermo Antonio Lobos Villagra (IP: 177.62.208.196) assinou. Visualizou em 06/10/2020 17:12:23.





ERRATA

Declaro para os devidos fins que não presenciei a 56ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI•UFSCar, realizada remotamente na data de 25 de setembro de 2020, com abertura dos trabalhos às 08h35min e encerramento às 09h40min, sendo que a lista de presença eletrônica foi erroneamente firmada.

São Carlos, 06 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Aparecido Junior de Menezes
Pró-Reitor de Administração Adjunto de Compras, Contratos, Abastecimento e
Patrimônio Adjunto ProAd-UFSCar



06/10/2020 17:59:03 (BRT/UTC-3)

Documento

Errata - Lista de Presença 56ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI UFSCar

Arquivo:

Volume_000001\32a429177a7e44a096551977e13c999b.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

06/10/2020 16:37:45 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

3A20-4160-0002

Validação e status atual do documento:<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/3A20-4160-0002>

StatusProcesso de assinatura do documento finalizado em
06/10/2020 17:26:28 (BRT/UTC-3)Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas

[253.849.088-07] APARECIDO JUNIOR DE MENEZES

jrmenezes@ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 06/10/2020 17:26:28 (BRT/UTC-3)

Eventos

06/10/2020 16:37:45 [376.912.328-02] Camila Grazieli Ferrari publicou.

06/10/2020 17:26:28 [253.849.088-07] APARECIDO JUNIOR DE MENEZES (IP: 177.86.20.81) assinou. Não visualizou.